

STF derruba taxa de fiscalização

Decisão contra norma do Amapá serve de precedente contra leis de outros Estados

Por **Laura Ignacio** — De São Paulo

09/12/2019 05h01 · Atualizado há 4 horas



Eduardo Maneira: há desproporcionalidade entre arrecadação e orçamento — Foto: Fabiano Cerchiari/Valor

As empresas ganharam um importante precedente no Supremo Tribunal Federal (STF) contras as taxas de fiscalização criadas por Estados nos últimos anos. Os ministros derrubaram a instituída pelo Amapá, referente à exploração de recursos hídricos (TFRH), e têm pela frente o julgamento de pelo menos outras seis taxas, questionadas por meio de ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs).

Além das empresas que exploram recursos hídricos, essas taxas impactam indústrias dos segmentos de petróleo, mineração e energia. A Eletrobras, por exemplo, atua como assistente no processo contra uma taxa criada pelo governo do Pará, em 2014.

Nas ações, o principal argumento é o que trata da desproporcionalidade entre o valor arrecadado e o custo da fiscalização. No

“O orçamento de 2018 para a fiscalização no Amapá era de R\$ 9 milhões e o valor arrecadado somente com os associados da Apine [Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica] seria de R\$ 96 milhões”, diz o advogado Leonardo Martins, do Machado Meyer, representante da entidade no processo. “A decisão do STF é um importante precedente por haver taxa semelhante em vários outros Estados. Vai servir para todas essas outras ADIs.”

As ações diretas de inconstitucionalidade contestam leis do Amapá (nº 6211 e nº 4787), Pará (nº 4786 e nº 5374), Minas Gerais (nº 4785) e Rio de Janeiro (nº 5489 e nº 5512). A Confederação Nacional da Indústria (CNI) participa dos seis processos que ainda serão julgados.

Segundo o superintendente jurídico da CNI, Cassio Augusto Muniz Borges, a lei do Amapá tinha vícios semelhantes aos das demais legislações questionadas. “Como o Plenário declarou a inconstitucionalidade, sob o argumento da desproporcionalidade, a expectativa é de efeito dominó no julgamento das outras”, afirma. “Todas as taxas de fiscalização têm o mesmo DNA impróprio.”

Cássio espera, porém, que o STF ainda possa julgar pela incompetência do Estado em fiscalizar tais atividades. “Isso evitaria que, amanhã, os Estados editassem novas leis estabelecendo a mesmas taxas, com valores menores”, diz o superintendente.

Duas das ADIs são relativas a taxas do governo do Rio. Recentemente, as leis do Estado que criaram a Taxa de Fiscalização da Exploração e Produção de Petróleo e Gás (TFPG) e a Taxa de Fiscalização de Geração de Energia Elétrica (TFGE) foram declaradas inconstitucionais pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) - a instância máxima da Corte. Caberá recurso ao Supremo, onde já são questionadas.

A ação contra a TFPG julgada pelo TJ-RJ foi proposta pela Sinochem Brasil Petróleo em 2015, pouco depois da publicação da Lei nº 7.182. Segundo o advogado Rodrigo Pinheiro, do escritório Schmidt Valois Advogados, representante jurídico da empresa, a decisão é relevante por destacar a preponderância do interesse federal em fiscalizar essas atividades, além da desproporcionalidade.

Agora, o processo volta para a 8ª Câmara do Tribunal de Justiça do Rio aplicar a decisão para a empresa. “Por ser de Órgão Especial, é de observância obrigatória para todos os processos sobre a mesma matéria, podendo beneficiar todas as empresas do Rio”, afirma o advogado.

A Associação Brasileira de Exploração e Produção de Petróleo (Abep) foi assistente no processo. “Ficou demonstrada a incompetência do Estado para fiscalizar e a desproporcionalidade entre a arrecadação e o orçamento para fiscalização”, diz o advogado Eduardo Maneira, do escritório Maneira Advogados e representante jurídico da Abep. Para 2018, a estimativa de arrecadação era de R\$ 2,2 bilhões. A do orçamento, de R\$ 220 milhões (processo nº 0140783-78.2016.8.19.0001).

Já a Taxa de Fiscalização de Geração de Energia Elétrica (TFGE) do Rio, criada em 2015, foi derrubada após a Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas (Abraget) questioná-la com o argumento de que teria natureza confiscatória. “Seria uma afronta ao artigo 150, inciso IV, da Constituição, que veda o confisco”, afirma a advogada Eliana Lourenço, sócia do SI K

Tendo como base a energia gerada no Rio em 2014, a arrecadação anual da TFGGE seria de R\$ 283 milhões, valor 1,8 vezes maior do que todas as despesas de atividades do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) no mesmo ano, de R\$ 156,9 milhões.

Na ação em que a Eletrobras é parte interessada, contra a TFRH do Pará, a soma da despesa anual prevista para a fiscalização era, em 2015, de R\$ 677,88 milhões. Já a receita estimada com a taxa, considerado apenas o setor energético e em um percentual de 55% da capacidade instalada, seria de R\$ 912,44 milhões - ou seja, mais do que a soma de toda a despesa das seis secretarias responsáveis pela TFRH.

As procuradorias-gerais dos Estados (PGEs) do Rio de Janeiro e a do Amapá foram procuradas pelo **Valor**, mas não deram retorno até o fechamento da edição.

Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por **taboola**

LINK PATROCINADO

Vestido Plissado Manga Longa

R\$ 359,90 - AMARO.COM

LINK PATROCINADO

VESTIDO FESTA MULLET ESTAMPA SENSAÇÕES

R\$ 659,90 - TVZ.COM.BR

LINK PATROCINADO

Somos solidários. Somos voluntários.

GOVERNO DO BRASIL

LINK PATROCINADO

O segredo para comprar na Americanas que as pessoas não sabem

CUPONOMIA

LINK PATROCINADO

Jovem ensina inglês em 8 semanas e fica famoso na internet

MÉTODO INGLÊS RÁPIDO

LINK PATROCINADO

Acompanhe as últimas notícias sobre ativos digitais.

RIPIO

Veja em Valor Investe

VALOR INVESTE

Vale vai elevar produção de minério de ferro, cobre e níquel até 2022

VALOR INVESTE

Mais de um em cada dez brasileiros já perderam dinheiro em fraudes e pirâmides

VALOR INVESTE

Mega-Sena sorteia hoje prêmio acumulado de R\$ 50 milhões

VALOR INVESTE

Cresce saída do investidor estrangeiro da bolsa

VALOR INVESTE

Pessoas com deficiência podem tirar Passe Livre pela internet